

(M.F.: 55590035), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, constringer e coagir os demais servidores do Núcleo de Tecnologia e Informação-NTI, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6212/2021. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, incisos II, IV, VI c/c art. 189, caput e art. 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, M.F.: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 857782

PORTARIA Nº 1276/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7186/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores A.A.S. (M.F.: 5931197), J.V.P.S. (M.F.: 59196477), L.A.X.C. (M.F.: 5950023) e B.R.S. (M.F.: 5947642), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, agredir fisicamente à PPL ALEY DIEGO COSTA LIMA (INFOPEN 87595), quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos- CPJA, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6561/2021. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, incisos VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 857784

PORTARIA Nº 1275/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7185/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores J.M.V. (M.F.: 5950083), J.A.B. (M.F.: 5931325) e AAS (M.F.: 5931197), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, agredir fisicamente à PPL JOSIVANDO CARVALHO (INFOPEN 95442), quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos- CPJA, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6498/2021. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, incisos VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 857785

PORTARIA Nº 1274/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7184/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor J.M.V. (M.F.: 5950083), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, agredir fisicamente à PPL GEDIELSON DE OLIVEIRA DUARTE (INFOPEN 59549), quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6501/2021. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, incisos VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 857787

PORTARIA Nº 1273/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7183/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor L.S.S. (M.F.: 5957695), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente, por suposta agressão ao interno TALES TACIANO DA SILVA ALEIXO (INFOPEN 348276), quando custodiado na Central de Triagem da Marambaia, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6667/2022. Os servidores incorram, em tese, nos arts. 177, VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES (M.F.: 57201800) - Membro; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP.

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 857789

PORTARIA Nº 1272/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7182/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores J.M.V. (M.F.: 5950083) e F.J.C. (M.F.: 5953947), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente, por suposta agressão aos internos YAGO PATRIK TAVARES DE OLIVEIRA (INFOPEN 90974), ANDERLEY CASTRO NOGUEIRA (INFOPEN 141723) e DIEGO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (INFOPEN 101678), no dia 09/09/2020, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V-CRPPV, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6506/2021. Os servidores incorreram, em tese, nos arts. 177, VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Se-